



*Comité Económico e Social Europeu*

**QUINTO ENCONTRO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA  
UNIÃO EUROPEIA-AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS**

**LIMA 16, 17 E 18 DE ABRIL DE 2008**

**DECLARAÇÃO FINAL**

O Comité Económico e Social Europeu organizou o 5.º Encontro da Sociedade Civil Organizada da União Europeia-América Latina e Caraíbas em Lima, Peru, entre 16 e 18 de Abril de 2008.

Este encontro reuniu representantes das organizações da sociedade civil da União Europeia, América Latina e Caraíbas, incluindo instâncias consultivas nacionais e regionais.

Os participantes agradecem vivamente o apoio da Comissão Europeia e a hospitalidade do Secretariado-Geral da Comunidade Andina e da Organização Internacional do Trabalho na organização do Encontro.

Os participantes neste Quinto Encontro aprovaram a seguinte declaração a submeter à Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo, que terá lugar em 16 e 17 de Maio de 2008 em Lima (Peru), e propõem-se dar continuidade às petições e propostas que nela figuram e contribuir para que a sua aplicação seja bem sucedida:

.....  
**1. Introdução**

1.1 A presente declaração, na linha dos quatro anteriores encontros da sociedade civil organizada da UE-ALC, realizados entre 1999 e 2006, reafirma o compromisso dos participantes de contribuírem para a associação estratégica bi-regional dos dois continentes.

1.2 Expressam a necessidade de as relações entre os países e os blocos da América Latina, Caraíbas e União Europeia se orientarem para o reforço da democracia e do desenvolvimento económico e social, a promoção e a criação de emprego de qualidade e a defesa dos consumidores. O seu objectivo principal é melhorar os níveis de vida da população, respeitando e garantindo os direitos sociais, políticos, económicos e culturais, em especial os direitos fundamentais dos povos indígenas e dos sectores mais vulneráveis.

1.3 Tomam nota que foram concluídas as negociações com as Caraíbas para a celebração de um Acordo de Associação Económica, que se mantém a vontade política de concluir um acordo

de associação com o Mercosul e que foram encetadas novas negociações tendo em vista a celebração dos acordos de associação com a América Central e a Comunidade Andina.

- 1.4 O Quinto Encontro analisou os quatro temas seguintes: o reforço e a participação da sociedade civil organizada nos processos de integração regional na América Latina e nas Caraíbas; a dimensão do desenvolvimento sustentável das relações entre a União Europeia e a América Latina e as Caraíbas, assim como a participação da sociedade civil quer nos processos actuais de negociação de acordos de associação entre a UE e a América Latina quer no seguimento dos acordos já celebrados; a inclusão social e a migração na América Latina e nas Caraíbas e, por fim, o contributo da sociedade civil em matéria de alterações climáticas e os recursos energéticos.

## 2. **Reforço e participação da sociedade civil organizada nos processos de integração regional na América Latina e nas Caraíbas**

Os participantes

- 2.1 Constatam que o reforço da integração regional é uma ferramenta para promover o desenvolvimento, entendendo que a mesma deve incluir uma dimensão económica, social, laboral, ambiental e cultural.
- 2.2 Lembram que a consecução da coesão social e territorial em qualquer processo de integração passa necessariamente não só pela participação das organizações representativas da sociedade civil nas decisões, mas também pela consideração das suas propostas na elaboração das agendas de desenvolvimento nacionais e regionais.
- 2.3 Reclamam o reconhecimento e o reforço do papel das instâncias consultivas institucionais existentes nas várias regiões, bem como a criação de tais instâncias consultivas onde elas ainda não existam, desde que haja consenso entre todas as partes interessadas.
- 2.4 Solicitam às autoridades políticas da América Latina e das Caraíbas que apoiem as respectivas organizações representativas da sociedade civil, dispensando-lhes o devido reconhecimento institucional e dotando-as de recursos financeiros, formativos e informativos, a fim de contribuir para o seu reforço, independência e capacidade para apresentar propostas, e para o diálogo. Deve prestar-se especial atenção à igualdade de direitos, à formação e à participação das mulheres. Os povos indígenas devem ser objecto da mesma consideração. Exortam também os governos a aplicar medidas e políticas para fomentar a criação de organizações de consumidores e utilizadores, onde elas não existam, e reforçar as existentes.
- 2.5 Assinalam o aumento substancial dos fundos europeus destinados à capacitação e reforço da sociedade civil e das suas instituições no novo período de programação de 2007-2013 e rogam que seja facilitado o acesso a esses fundos e agilizada a sua utilização através, entre

outros, de projectos destinados especialmente a fortalecer as instituições consultivas regionais.

- 2.6 Apreciam os progressos realizados desde a Cimeira de Viena de 2006 no aprofundamento das relações entre o CESE e as instâncias consultivas regionais da América Latina e das Caraíbas, que resultaram em programas de visitas recíprocas, iniciativas conjuntas, protocolos de cooperação e intercâmbios de experiências. Não obstante, conviria consolidar esta evolução positiva.
- 2.7 Exigem que os processos de integração sub-regionais e bi-regionais se orientem pelo princípio da transparência.
- 2.8 Os processos de negociação devem garantir à população em geral e às suas organizações representativas mecanismos adequados e eficientes de consulta e de participação activa, bem como de acesso a informação suficiente nas negociações, de forma a garantir um maior apoio e legitimação social.
- 2.9 Solicitam a instituição de comités consultivos conjuntos da sociedade civil organizada para a participação e o acompanhamento tanto das negociações entre a UE, o Mercosul, a América Central e a Comunidade Andina como da aplicação dos acordos vigentes com o México e o Chile.
- 2.10 Acolhem com satisfação a criação, no âmbito do Acordo de Associação Económica CE-Caraíbas, de um Comité Consultivo CE-CARIFORUM, composto por representantes das organizações da sociedade civil de ambas as partes, com a missão de acompanhar a aplicação do acordo nos seus aspectos económicos, sociais e ambientais.

### 3. **A dimensão de desenvolvimento sustentável das relações entre a UE e a América Latina e as Caraíbas**

Os participantes

- 3.1 Estimam que, no âmbito das relações entre a União Europeia e a América Latina e as Caraíbas, os acordos devem ser concebidos como um instrumento de desenvolvimento sustentável e resultar num maior grau de coesão social.
- 3.2 Consideram que, para assegurar um desenvolvimento sustentável, o acesso aos mercados deve ser justo e equilibrado.
- 3.3 Assinalam ainda a necessidade de estes acordos garantirem normas jurídicas claras, justas e previsíveis para os investimentos, os reinvestimentos, os direitos laborais e as questões ambientais, bem como o desenvolvimento de um mercado interno entre os diferentes blocos regionais e a criação de agências reguladoras independentes e transparentes.

- 3.4 Consideram que entre os factores fundamentais de desenvolvimento económico e social se incluem a criação e a melhoria de infra-estruturas, um melhor acesso ao financiamento para as PME, a promoção das cooperativas, cujos princípios devem ser reconhecidos internacionalmente, de outras empresas da economia social e do tecido empresarial local e regional e o estabelecimento de mecanismos de compensação aduaneira e de solidariedade.
- 3.5 Reconhecem que os pilares económico, social e ambiental do desenvolvimento sustentável se condicionam mutuamente e são fundamentais para melhorar a competitividade e o tecido produtivo.
- 3.6 Solicitam que, com a necessária antecedência em relação à conclusão das negociações, sejam realizados estudos de impacto e sustentabilidade das repercussões económicas, sociais e ambientais dos acordos, bem como sobre o seu eventual contributo para o desenvolvimento geral das regiões que deles fazem parte. Recomendam que esses estudos sejam realizados por organismos independentes seleccionados de comum acordo e que haja uma verdadeira participação das organizações da sociedade civil na definição das medidas que deles se concluem.
- 3.7 Recordam que as disposições comerciais e económicas dos acordos devem ter por objectivo o desenvolvimento económico integral das regiões por eles abrangidas. Para tanto, é imprescindível reconhecer a existência de assimetrias entre as partes e aplicar as necessárias medidas compensatórias.
- 3.8 Reivindicam a inclusão nos acordos de um capítulo social e laboral que incorpore o conceito de "trabalho condigno" (promoção do trabalho digno, promoção da protecção social, garantia da aplicação dos direitos laborais e sociais fundamentais com carácter universal, incluindo os trabalhadores por conta própria) e salvaguarde os direitos sociais e laborais constantes da Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais da OIT de 1998, da Recomendação n.º 193 da OIT sobre cooperativas e das Convenções da OIT n.ºs 155 e 169 relativas, respectivamente, à saúde e segurança dos trabalhadores e aos povos indígenas e tribais, das directrizes da OCDE para as multinacionais, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, da Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Declaração Sociolaboral do MERCOSUL e da Carta Social Andina.
- 3.9 Solicitam que a dimensão sociolaboral contemple mecanismos de recurso, arbitragem e resolução de conflitos resultantes da aplicação das normas laborais de referência e que as organizações de empregadores e trabalhadores participem no funcionamento desses mecanismos.
- 3.10 Congratulam-se com a inclusão no Acordo de Associação Económica CE-CARIFORUM de um capítulo social que comporta, entre outros aspectos, o reconhecimento explícito dos

benefícios das normas laborais fundamentais da OIT e do trabalho digno para a eficiência económica, a inovação e a produtividade dos países das Caraíbas.

- 3.11 Consideram que a degradação do ambiente representa uma ameaça grave para as nossas sociedades e economias. Entendem, pois, que o conjunto dos países industrializados tem de assumir um papel de liderança na resposta a este desafio, transformando o risco numa oportunidade para reduzir as desigualdades e proporcionar as bases para um desenvolvimento sustentável, que, em qualquer caso, pressuporá um compromisso global e uma alteração do modelo actual de produção e consumo.
- 3.12 Congratulam-se igualmente com a inclusão no Acordo de Associação Económica CE-CARIFORUM de um capítulo sobre ambiente, que estipula que a gestão sustentável dos recursos naturais e do ambiente será aplicada e integrada a todos os níveis da cooperação.

#### **4. Inclusão social e migração na América Latina e Caraíbas**

Os participantes

- 4.1 Recordam que o fomento da paz, a democracia, o Estado de direito, a coesão social e o desenvolvimento económico dos países deveriam ser instrumentos fundamentais para resolver integralmente o problema migratório. Os mesmos factores que contribuem para a falta de coesão social estão na origem das migrações: pobreza, exploração excessiva dos recursos naturais, falta de protecção social e de educação.
- 4.2 Conscientes de que a Europa, outrora a principal emissora de fluxos migratórios, recebe hoje cada vez mais migrantes, solicitam que a UE contribua com acordos e programas que facilitem a imigração regular, a inserção dos migrantes e das suas famílias, assim como a articulação de uma política de co-desenvolvimento entre os países de origem e os países de acolhimento.
- 4.3 Advogam uma política proactiva e integral de migração, tendo por base regras precisas de admissão e residência que respeitem a dignidade das pessoas, assente nos direitos dos migrantes consagrados nas Convenções das Nações Unidas (Convenção Internacional das Nações Unidas sobre a Protecção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e Membros das suas Famílias) e nas Convenções da OIT n.ºs 97, 143 e 157 e, em geral, no cumprimento dos pactos e tratados internacionais sobre direitos humanos.
- 4.4 Alertam para os efeitos negativos que a fuga de cérebros e o êxodo dos recursos humanos mais jovens da sua população podem representar para os países em desenvolvimento e solicitam que as políticas de migração tenham em conta estes aspectos, desenvolvendo mecanismos compensatórios.

- 4.5 Propõem que a UE e os seus Estados-Membros analisem com os países de origem da América Latina e das Caraíbas procedimentos de imigração circular (autorizações de trabalho e de residência, transferência dos direitos de pensão, reconhecimento de qualificações profissionais e títulos académicos) para facilitar a imigração através de mecanismos flexíveis e transparentes.
- 4.6 Nesta perspectiva, congratulam-se com a assinatura da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social na XVII Cimeira Ibero-Americana, que tem por objectivo dar aos trabalhadores migrantes a possibilidade de usufruírem nos países de origem dos benefícios a que têm direito pelo trabalho prestado nos países de acolhimento; apelam, por conseguinte, à rápida e eficaz aplicação da Convenção.
- 4.7 Defendem uma política comunitária em matéria de migração gerida em colaboração com os países de origem da América Latina e das Caraíbas, de modo a que os fluxos migratórios se tornem num factor de desenvolvimento económico nesses países. Consideram que, para o efeito, é essencial que outras políticas, nomeadamente as políticas no domínio do comércio, dos investimentos e da cooperação no desenvolvimento, sejam coerentes com este objectivo e se faça um esforço em favor do intercâmbio sistemático de boas práticas nas políticas sociais, laborais e de combate à pobreza.
- 4.8 Recomendam que, entre outras actividades de co-desenvolvimento, se fomente a actividade empresarial a nível local e as actividades da economia social para criar emprego e aproveitar os recursos locais; solicitam que se promovam políticas de apoio a estas actividades para criar empresas que contribuam para o crescimento e a competitividade do tecido produtivo local e oferecer oportunidades de permanência nos países de origem.
- 4.9 Reclamam um tratamento justo e não discriminatório de todos os migrantes no que concerne a condições salariais e laborais, respeito dos seus direitos humanos e sindicais e estabelecimento de procedimentos de regularização laboral e integração social. Solicitam igualmente que, em caso de repatriação, esta se realize com plenas garantias jurídicas e humanas.
- 4.10 Apenam também a políticas de migração que não se baseiem exclusivamente nas qualificações profissionais dos trabalhadores.
- 4.11 Rejeitam terminantemente todas as formas de tráfico de seres humanos, que afecta particularmente as mulheres e as crianças.
- 4.12 Apoiam todas as medidas destinadas a promover a livre circulação de trabalhadores nos diversos processos de integração regional na América Latina e nas Caraíbas e solicitam, por conseguinte, a adequação das políticas de migração e de concessão de vistos no próprio continente latino-americano para facilitar os movimentos migratórios regulares.

- 4.13 Solicitam que seja facilitada a canalização das remessas dos emigrantes, reduzidos os seus custos de transferência e garantida a liberdade de destino.
- 4.14 Solicitam que os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil participem na concepção de políticas públicas sobre migração, especialmente quando se trate de temas relacionados com a inclusão social e a formação e o emprego, tanto nos países de origem como nos países de acolhimento.

## 5. **Alterações climáticas e recursos energéticos: contributo da sociedade civil**

Os participantes

- 5.1 Tomam nota das conclusões da Conferência Ministerial UE-ALC sobre o ambiente, realizada em Bruxelas, em 4 de Março de 2008, em que as partes se comprometeram a intensificar o diálogo e a cooperação sobre as alterações climáticas, as energias sustentáveis, as tecnologias da energia, a biodiversidade e a desflorestação.
- 5.2 Instam as partes a estabelecerem um quadro político de acção conjunta nestes domínios com o objectivo de integrar as alterações climáticas nas acções destinadas a incrementar o progresso económico e social e reduzir a pobreza na região.
- 5.3 Salientam que actualmente – como demonstram claramente os relatórios do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC) – os países da América Latina e das Caraíbas são os mais vulneráveis às alterações climáticas.
- 5.4 Preconizam, neste contexto, uma estratégia integrada de actuação em relação aos problemas ambientais por considerarem que o carácter transfronteiriço desses problemas justifica este tipo de abordagem.
- 5.5 Salientam que grande parte da degradação ambiental é provocada por uma exploração inadequada dos recursos naturais. Dada a importância destes recursos para um desenvolvimento sustentável, recomendam que as organizações da sociedade civil e os governos participem mais em programas que promovam a sua utilização responsável e apelam à realização de programas de cooperação e intercâmbio de boas práticas sobre uma utilização desses recursos em benefício das comunidades que deles dispõem, causando o mínimo prejuízo possível ao ambiente.
- 5.6 Solicitam que os projectos da UE na América Latina sejam precedidos e seguidos, caso a caso, de avaliações de impacto ambiental, elaboradas com a participação das comunidades e organizações locais.
- 5.7 Recomendam a realização de acções de educação e sensibilização do público em geral, bem como o envolvimento das organizações da sociedade civil, dos governos centrais e das

comunidades locais através de políticas descentralizadas de capacitação dos actores socioeconómicos, especialmente do sector agrícola.

- 5.8 Apela para que os acordos protejam especificamente os recursos genéticos e a biodiversidade.

Por conseguinte, os participantes

- 5.9 Estão convictos de que a cooperação internacional é imprescindível para fazer face ao desafio do desenvolvimento sustentável; solicitam, portanto, aos governos que intensifiquem os seus esforços para conseguir em 2009 um novo protocolo internacional pós-Quito, que inclua todos os países e regiões, em particular os maiores emissores de gases com efeito de estufa, que têm responsabilidades comuns embora diferenciadas.
- 5.10 Apoiam a proclamação pelas Nações Unidas do direito universal ao acesso à energia, o que implica que as tecnologias essenciais estejam ao alcance de todos.
- 5.11 Entendem que as florestas são reservas de carbono que importa preservar. Nesta perspectiva, recomendam a aplicação de sistemas de compensação dos serviços prestados pelos países que protegem as suas florestas e zonas húmidas.
- 5.12 Solicitam políticas coordenadas, tanto de intervenção como de prevenção, para acorrer às vítimas de temporais, inundações e demais efeitos das alterações climáticas.
- 5.13 Solicitam, igualmente, que seja tido em conta o impacto económico e social no preço e no acesso à energia, bem como no emprego e nas condições de saúde e segurança no local de trabalho.
- 5.14 Consideram que, devido às alterações climáticas, será necessário desenvolver mais as tecnologias ambientais adaptadas às circunstâncias locais.
- 5.15 Estimam que, a fim de reduzir as assimetrias económicas e sociais e facilitar a utilização racional e eficiente dos recursos, os modelos de produção energética nos processos de integração regional se deveriam basear na complementaridade das fontes de energia, tendo em conta os potenciais riscos relacionados com a desflorestação e o elevado consumo de água.
- 5.16 Insistem na necessidade de apostar mais na investigação em tecnologias que permitam a utilização de energias renováveis.
- 5.17 No âmbito do Estado de direito, recomendam aos governos o estabelecimento de uma cooperação estreita com as instituições e as agências mundiais que actuam no sector da agricultura e da alimentação, como a FAO e o Programa Alimentar Mundial, para garantir a soberania e a segurança alimentares.

- 5.18 Consideram que o desenvolvimento de biocombustíveis poderia representar oportunidades para as economias produtoras desde que se consiga a devida cooperação entre as diversas partes interessadas.
- 5.19 Reputam imprescindível o envolvimento das organizações da sociedade civil e das comunidades locais na utilização adequada dos recursos energéticos e entendem que só será possível obter resultados positivos se se adoptarem comportamentos colectivos e se reforçar a sensibilização e a informação dos cidadãos, a fim de fomentar um comportamento energético responsável.
-